



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli
Ronda Alta-RS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Presidente: Vereador Silvanio Roque Lucca
Relator: Vereador José Fontana
Revisor: Vereador Antônio Lindomar Pavoski

Parecer: 038/2017

Data da emissão: 05 de outubro de 2017.

Matéria/assunto: Parecer sobre o Projeto de Lei do Executivo Municipal nº. 036, de 08 de setembro de 2017, que “Altera o Código Tributário Municipal - CTM, Lei 1.719/2013, para fins de acrescentar as alterações dispostas pela LC 157/2016, que alterou a Lei Complementar 116/2003 e dá outras providências”.

P A R E C E R:

Relator: De acordo com o exposto na justificativa do PL, as alterações propostas no Código Tributário Municipal, visam recepcionar ao disposto na Lei Complementar nº. 157, de 29 de dezembro de 2016, que alterou a Lei Complementar nº. 116/2003, sendo de relevante interesse público pois irão incrementar receitas.

Opino pelo regular seguimento do Projeto de Lei, pois, aparentemente, correto quanto ao seu jurídico e constitucional.

Vereador JOSE FONTANA
Relator

Presidente: Alterações propostas no Código Tributário Municipal justificadas e necessárias. Pela sua aprovação..

Revisor: Sem objeções. Pelo regular seguimento do Projeto de Lei..



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli
Ronda Alta-RS